



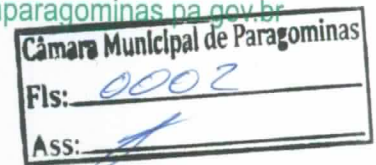
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ: 34.845.040/0001-56

Email: cmpparagominas@gmail.com - Site: www.camaraparagominas.pa.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



1 – OBJETO

1.1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DA COBERTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.**

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

2. 1 – A Empresa ora contratado não poderá contratar outra empresa do ramo para executar os serviços, o qual deverá neste cumprir o contrato a ser firmado com a Câmara Municipal de Paragominas/PA, para a execução dos serviços, conforme projeto anexo a este Termo de Referência.

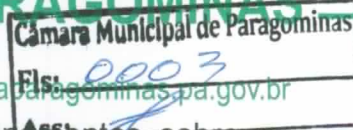
3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Do Laudo Técnico de Construção Civil - Anexo I.

O Laudo Técnico de Construção Civil elaborado pelo Engenheiro Civil Eduardo Monteiro de Freitas - CREA nº-1507348126, em 11 de fevereiro de 2019, teve como objetivo principal a vistoria da cobertura do edifício sede desta Casa de Leis e relatar as patologias existentes, descrevendo as suas causas e consequências, de forma a possibilitar o emprego de soluções técnicas no campo da Construção Civil - tendo como foco a área da cobertura - para garantir a estabilidade da estrutura de madeira; estanqueidade da cobertura e seus elementos de escoamento; por consequência, melhorar a segurança de seus usuários de um possível acidente; e, prevenir a deterioração do prédio. Analisou as “condições internas do prédio e danos provocados na cobertura do prédio por ações do tempo, bem como, ações oriundas de fenômenos naturais de excessivas e intensas chuvas ocorridas no final do ano anterior e início deste ano”¹.

Assim, o laudo teve como **CONCLUSÃO** que as telhas atualmente instaladas não possuem capacidade de suportar esforço sobre si, e que,

¹ Item 3 - OBJETIVO DO LAUDO TÉCNICO - do Laudo Técnico de Construção Civil.



qualquer atividade de manutenção ou instalação de equipamentos sobre a cobertura é considerado completamente inviável e desaconselhável tecnicamente. Situação esta em consequência da ação do tempo e a variação térmica que as telhas vêm sofrendo ao longo do tempo o que provou a fragilidade das mesmas. Além da exposição a estas adversidades ainda houve diversas intervenções de manutenção ocorridas na cobertura o que exige um tráfego de trabalhadores (no decorrer dos anos), mesmo tomando todos os cuidados na execução dos serviços; os problemas apresentados nos rufos e calhas; falhas na vedação; e, o madeiramento comprometido.

Para solucionar definitivamente os problemas diagnosticados o Engenheiro responsável pelo Laudo recomendou que fosse providenciada de **IMEDIATO** a elaboração de um projeto para a desmontagem completa da atual cobertura visando, no mínimo: a troca dos rufos de concreto comprometidos com fissuras e rachaduras, a correção na drenagem do prédio para garantir o escoamento seguro da água, a substituição do madeiramento em vários pontos considerados críticos e substituição completa das telhas por outras novas e de ótima qualidade.

3.2 - Da necessidade de preservação das instalações, garantir o bom funcionamento e resguardar o móveis e documentos.

Não se pode esquecer que o estado crítico da cobertura desta Câmara vem se agravando ao passar dos anos e, hoje, este problema está ao "saltar dos olhos" e de forma insustentável, na linha tênue entre a sorte e o desastre, não podendo este Legislativo ficar inerte mediante tamanha **URGÊNCIA**.

Deste modo, atualmente esta Casa corre o risco de não se poder mais garantir a preservação do próprio prédio e suas instalações, o que fatalmente irá provocar prejuízos em suas atividades, danos ao patrimônio público, perdas de arquivos e documentos legislativos, etc.

3.3 - Do projeto da Cobertura do Prédio - Anexo II.



Em observação ao diagnóstico feito pelo Engenheiro Parecerista, foi providenciado o Projeto da Cobertura do Prédio da Câmara Municipal de Paragominas, visando executar a reforma geral da cobertura deste prédio, com o fito de evitar, dentre outros, os prejuízos supracitados.



3.4 - Conclusão.

No caso em tela **URGÊ** a extrema necessidade de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos, comprometer a segurança de pessoas, danificar obra recentemente realizada, comprometer os serviços desenvolvidos por esta Câmara, danificar equipamentos e outros bens públicos. Para tanto, se faz necessária a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DA COBERTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.**

4 - DO REGIME E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – A Execução do serviço deve seguir plenamente o descrito no projeto e ao descrito no projeto básico anexos deste termo de referência.

5. – CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – O valor total global estimado para a contratação: R\$ 148.476,18 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

6 - DOS PREÇOS:

6.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis.

7 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1 - De acordo com o disposto no Art. 27, 28, 29 e 30 da Lei 8.666/93.

8 – PRAZOS E OBRIGAÇÕES PARA A EXECUÇÃO.

8.1 – DOS PRAZOS:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ: 34.845.040/0001-56

Email: cmpparagominas@gmail.com - Site: www.camaraparagominas.pa.gov.br

8.1.1 - A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em no máximo **02 (dois) dias úteis** após a emissão da ordem de serviço.

8.1.2 - Os serviços serão executados conforme dispõe o projeto e planilha orçamentária anexo a este termo.

8.1.3 - Para a execução dos serviços objetos da presente licitação, a contratada deverá ser composta de equipamentos e mão de obra necessária.

8.1.4 - A CONTRATANTE deverá oferecer total condição para a **CONTRATADA** desempenhar os serviços contratados.

8.1.5 - A CONTRATADA ficará a total disposição da Câmara Municipal de Paragominas/PA, para prestar os serviços contratos, conforme anexo II.

8.1.6 - O período de contratação e execução de será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período até o termino dos serviços, conforme faculta o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

8.1.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a **CONTRATANTE** examinará as razões e justificativas expostas e decidirá pela prorrogação do prazo, ou aplicação das sanções cabíveis.

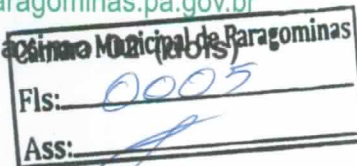
9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado de acordo com medições da execução do serviço, mediante de atesto do fiscal de contrato.

9.1.1 - O pagamento será realizado conforme descrito acima após a apresentação da nota fiscal e demais documentos pertinentes.

10 - RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GARANTIA

10.1 - Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do presente contrato, de forma a não prejudicar e não retardar os procedimentos realizados pelos funcionários desta Casa de Leis.





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ: 34.845.040/0001-56

Email: cmpparagominas@gmail.com - Site: www.camaraparagominas.pa.gov.br

10.2 - Se, após o recebimento, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com este termo de referência e minuta contratual, caberá a administração notificar por escrito a **CONTRATADA**, não havendo solução poderá ser aplicadas as sanções.



Paragominas/PA, 01 de março de 2019.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS FRANCO

Secretário Geral

EM BRANCO